



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Decreto Legislativo Nº 5/2013

SÚMULA: APROVA A TOTALIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, PROCESSO Nº 161066/11 - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica aprovada a totalidade das contas do exercício de 2010, do Executivo Municipal de Campina Grande do Sul-PR, de Responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Assunção, nos termos do Acórdão nº 288/12, proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº 161066/11, o qual recomendou a aprovação das contas.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal, por unanimidade de votos, manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda a aprovação do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.


SÉRGIO CAVAGNI
Presidente